

PREFEITURA MUNIC. DE BELEM DE MARIA

Estrada do ENA; S/N
10.184.703/0001-70

Exercício: 2024

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.870

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$889.632,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

889.632,69

Anulação

02	09	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
	355	15.451.0401.1017.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	102.098,45	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	061 53
		061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito		
		001 015	Operações de Créditos - FINISA		
	346	25.752.0413.2053.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	96.549,01	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	061 53
		061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito		
		001 015	Operações de Créditos - FINISA		
03	91	00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO DA EDUCAÇÃO - FINISA		
	324	12.122.1725.1139.0000	Construção, Ampliação e/ou Reforma das Atividades Gerais da	690.985,23	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	061 53
		061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito		
		001 015	Operações de Créditos - FINISA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	11	SECRETARIA DE TRANSPORTE		
	121	26.782.0418.1140.0000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	-635.489,27	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	061 53
		061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito		
		001 015	Operações de Créditos - FINISA		
03	91	00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO DA EDUCAÇÃO - FINISA		
	326	12.361.1724.2134.0000	Manutenção das Atividades Gerais da Educação - FINISA	-254.143,42	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1	061 53
		061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito		
		001 015	Operações de Créditos - FINISA		

PREFEITURA MUNIC. DE BELEM DE MARIA

Estrada do ENA; S/N
10.184.703/0001-70

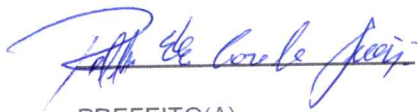
Exercício: 2024

DECRETO Nº 35 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.870

Anulação (-)

-889.632,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITO(A)